



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

REF: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Processo Administrativo SEI-260005/004883/2023 cujo objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto a FAEDEC, serviços de Locação de contentores de Resíduos Sólidos, Urbanos, Industriais, Químicos e Especiais, incluindo transporte e destinação final, pelo período de 12 meses.

QUESTIONAMENTO 1:

Em relação à disponibilização de contêineres, menciona-se que os equipamentos deverão ser constituídos de aço. Gostaríamos de saber se esses equipamentos podem ser em ferro? **Sim.**

QUESTIONAMENTO 2:

Em relação ao recolhimento de lâmpadas, resíduos sólidos industriais, químicos e especiais, mencionados no Edital e no Termo de Referência, gostaríamos de saber se de fato essa prestação está prevista, tendo em vista que no Anexo III (Proposta Detalhe), não estão incluídos esses itens para precificação. **Conforme 1º Errata ao Edital, o item 5.4 Coleta de Lâmpadas foi suprimido.**

QUESTIONAMENTO 3:

Sobre a quantidade estimada de coletas para cada tipo de recipiente, entendemos que, de acordo com o item 6 do Termo de Referência, devemos multiplicar a quantidade pela frequência relacionada na tabela conforme exemplo:

Complexo Marechal Hermes

Containers aço (1.200 litros):

Quantidade: 20

Frequência: 3 vezes / semana = $3 * 52 = 156$ coletas por ano = 13 coletas por mês

Total de contêineres coletados por mês: $20 * 13 = 260$

Contentor infectante (240 litros)

Quantidade: 1

Frequência: Quinzenal = $2 * 12 = 24$ coletas por ano = 2 coletas por mês

Total de contentores coletados por mês: $1 * 2 = 2$

Caçambas fixas (5000 litros)

Quantidade: 2

Frequência: 2 vezes / semana = $2 * 52 = 104$ coletas por ano = 8,66 coletas por mês

Total de caçambas coletadas por mês: $2 * 8,66 = 17,33$

Entendemos que esse cálculo deva ser feito para cada unidade relacionada no item 6 do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

Caso afirmativo, o Anexo III (Proposta Detalhe) deveria trazer esses quantitativos calculados para cada tipo de recipiente conforme o exemplo do Complexo Marechal Hermes. Está correto nosso entendimento? Neste caso, solicitamos a correção da

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Proposta Detalhe. Caso a empresa participante apresente a proposta nos moldes do exemplo supracitado não será desclassificada, devendo apresentar em conjunto a proposta detalhe (anexo III).

QUESTIONAMENTO 4:

A coleta de lâmpadas citada no item 5.4 do Termo de Referência não faz parte da Proposta Detalhe nem da relação das unidades e quantitativo de recipientes (item 6 do Termo de Referência). Haverá coleta de lâmpadas neste contrato? Caso afirmativo, solicitamos a correção da Proposta Detalhe para contemplar este item. **Conforme 1º Errata ao Edital, o item 5.4 Coleta de Lâmpadas foi suprimido.**

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Jhonatan Silva Santos
Pregoeiro